

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO
OFICIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE EXTREMOZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ- RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Francisco Vicente da Silva e a manifestação de pesar desta Casa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial de 03 (três) dias, no âmbito da Câmara Municipal de Extremoz, a partir do dia 22 de março de 2025.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, ficam suspensas as sessões legislativas e reuniões das comissões, permanecendo as atividades administrativas internas da Câmara Municipal de Extremoz.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 22 de março de 2025.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ